



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



TERMO DE REFERÊNCIA

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS E EQUIPARADOS
BENEFICIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

1 – Introdução:

1.1 – O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 243 de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da lei de licitações bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o **Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme solicitação para abertura de processo nos autos.

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento o **Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, por meio de Pregão na forma Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços – PE/SRP, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

ITEM	COD TCE	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1.	00071794	UND	05	CADEIRA - PARA ESCRITORIO, TIPO CADEIRA GAMER, ASSENTO E ENCOSTO / BASE E BRACOS REGULAVEIS PESO SUPOSTADO (KG): 150 PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 15 TOTAIS DE VOLUMES: 01 AMBIENTE: CASA E ESCRITORIO NA COR PRETO, MATERIAL DO REVESTIMENTO EM CORINO, PISTAO A GAS / 5 RODIZIOS / CARENAGEM EM PP / RODIZIOS EM PU, GARANTIA NO MINIMO 12 MESES, PRODUTO E ENVIADO DESMONTADO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUcoes PARA MONTAGEM. 
2.	00014810	UND	20	POLTRONA PRESIDENTE ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURINO PRETO C/BRAÇO INTERLIGADO E BASE CROMADA 
3.	278801-2	UND	10	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL (PAREDE), NA VOLTAGEM DE 220 V, MONOFASICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, FUNCOES: SLEEP, TIMER 24 HORAS, 3 VELOCIDADES, BAIXO NIVEL DE RUIDO E BAIXO CONSUMO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



				ENERGIA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES 
4.	0009036975	UND	10	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR DE ESCRITÓRIO COMPLETO, DESTINADO AO USO CORPORATIVO E TÉCNICO, COM DESEMPENHO PROFISSIONAL PARA MULTITAREFAS E APLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS. EQUIPADO COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 DE 14ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2,6 GHz E TURBO SUPERIOR A 4,5 GHz. DEVE POSSUIR MEMÓRIA RAM DDR5 DE NO MÍNIMO 8 GB (4800 MHz), EXPANSÍVEL, E ARMAZENAMENTO SSD DE 480 GB OU SUPERIOR. INCLUI PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM DESEMPENHO MÍNIMO EQUIVALENTE A GEFORCE GTX 1050 TI (4 GB). ACOMPANHA MONITOR LED DE 27" FULL HD, TECLADO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO USB. GABINETE COMPACTO (MICRO-ATX OU SIMILAR), COM FONTE MÍNIMA DE 500 W REAIS, PORTAS USB FRONTAIS E TRASEIRAS, VENTILAÇÃO SILENCIOSA E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR. PRODUTO NOVO, LACRADO, COMPLETO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. 
5.	00082600	UND	09	IMPRESSORA JATO DE TINTA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 COMPACTA QUE IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO. COM SISTEMA 100% SEM CARTUCHOS, IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO OU 7.500 PÁGINAS COLORIDAS. A TECNOLOGIA MICROPIEZO HEAT-FREE DA EPSON ASSEGURA IMPRESSÕES SEM AQUECIMENTO COM MAIS RAPIDEZ E QUALIDADE, ALÉM DE CONFERIR CONFIABILIDADE À IMPRESSORA. BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO OU 7.500 PÁGINAS COLORIDAS COM UM KIT DE GARRAFAS DE TINTA DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS COM TANQUES DE ABASTECIMENTO FRONTAIS QUE PERMITEM O FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DOS NÍVEIS DE TINTA. MAIOR MOBILIDADE: CONFIGURE, OPERE E RESOLVA PROBLEMAS REMOTAMENTE ATRAVÉS DO NOVO APLICATIVO INTUITIVO SMART PANEL. CONECTIVIDADE AVANÇADA: COM CABO USB, WI-FI E WI-FI DIRECT. GARANTIA 1 ANO DO FABRICANTE. COMPATÍVEL OU SIMILAR À EPSON ECOTANK L3250. 
6.	327464-0	UND	05	ARMÁRIO DEPOSITO COM PORTA. MEDIDA: 1980X920X350 (MM)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



				HXLXP. MATERIAL: AÇO COM PINTURA EPOXI. COR CINZA 
7.	00086536	UND	14	MESA - DE ESCRITORIO RETA CONFECCIONADO EM MDP 15 MM EM MDF, MEDIDA 1,60M X 0,60M X 0,74M(LXPXA), COM 2 GAVETAS, COM CHAVE E FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, PUXADOR EM PVC, PES EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM MDP INTERNO, COR CINZA. 
8.	1867229	UND	04	MESA ESCRIVANINHA - FIBRA DE MADEIRA PRENSADA (ESTACAO DE TRABALHO EM L), LAMINADO MELAMINICO, ARGILA, FORMATO EM L COM GAVITEIRO SUSPENSO, 25MM DE ESPESSURA, 730MM DE ALTURA, MADEIRA, COMPRIMENTO 1400MM X LARGURA 600MM MAIORES INFORMACOES, NO EDITAL DE LICITACAO, 18MM ESPESSURA DA CHAPA, ARGILA, COM GAVITEIRO, COM GAVETAS, COM FECHADURA, FRONTAL EM AGLOMERADO, 15MM DE ESPESSURA MINIMA. 
9.	0008738	UND	02	BEBEDOURO ELETRICO - BEBEDOURO DE MESA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA COM 02 TORNEIRAS, PLASTICO 
10.	381593-5	UND	10	PRATELEIRA - PRATELEIRA TUBULAR EM INOX,,MEDINDO 1,00 X 0,35 M, COM ESPESSURA DE 3 CM,COM MAO FRANCESA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



				
11.	00088816	UND	02	CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO CAIXA, REVESTIDOS EM NA COR ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTOFAMENTO EM APRESENTANDO DENSIDAD E ESPALDAR COM REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO E REGULAGEM DO ASSENTO. SISTEMA SYCRON COM VARIAÇÃO DE 10, E REGULAGEM MECANICA, SEM BRAÇO, TUBO CENTRAL EM COM ESTRUTURA DE ACO., COR PRETA, COM GARANTIA DE 01 ANO 
12.	00075488	UND	04	NOTEBOOK - DO TIPO GAME DELL G15 12ª GERACAO INTEL CORE I7, WINDOWS 11 PRO, NVIDIA GEFORCE RTX 3060 6GB GDDR6, MEMORIA DE 16GB 4800MHZ, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2. 
13.	00070515	UND	01	GELADEIRA - FROST FREE DUPLEX COM CAPACIDADE MINIMA DE 462 LTS, PORTA LATAS PRATELEIRA REMOVIVEL PORTA OVOS CONTROLE DE TEMPERATURA GAVETAS PARA VEGETAIS E FRUTAS PORTA-GARRAFAS PES NIVELADORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL CAPACIDADE MINIMA TOTAL 
14.	427013-4	UND	01	FOGAO - ELETRICO, EM ACO, MESA INOX, ALIMENTACAO A GAS, COM 6 BOCAS, QUEIMADORES EM ACO INOX, ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO AUTOLIMPANTE, PRATELEIRAS EM ACO INOX, 280° C, GRILL EM ACO INOX, COM TRAVA DE SEGURANCA, PES REGULAVEIS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



				
15.	163885-8	UND	01	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 6 CADEIRAS, MADEIRA DE LEI COM ACABAMENTO ENCERADO, MESA COM FORMATO RETANGULAR 
16.	00088291	UND	01	ARMARIO DE COZINHA - COZINHA COMPACTA, EM AÇO, CONTENDO 6 PORTAS, SENDO 3 SUPERIORES E 3 INFERIORES, 3 GAVETAS LOCALIZADAS ABAIXO DA PRATELEIRA CENTRAL - ACABAMENTO DE PORTAS E PRATELEIRAS: PINTURA, ACABAMENTO DE GAVETAS E PES: POLIPROPILENO, ALTURA 193 CM, LARGURA 120 CM, PROFUNDIDADE 52 CM, ALTURA DE PES 13 CM 
17.	227432-9	UND	01	FORNO - FORNO DOMESTICO, ELETRICO, CONSTRUÍDO EM AÇO, COM PINTURA EM ESMALTE, MODELO PADRAO, COMPRIMENTO 49,5CM, LARGURA 49CM, ALTURA 40CM, CAPACIDADE PARA 46 LITROS, COM LUZ PILOTO, RESISTÊNCIA BLINDADA E PRATELEIRA REMOVÍVEL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, 220 VOLTS 
18.	00034980	UND	01	FORNO- DO TIPO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 38 LITROS EM INOX, 110 VOLTS, DISPLAY EM LCD, RELOGIO, PRATO GIRATORIO, FUNCAO DE DESCONGELAMENTO, TRAVA DE SEGURANCA, CORES VARIADAS. 
19.	166212-0	UND	02	SANDUICHEIRA - EM ALUMINIO, TIPO DOMESTICA, CHAPAS REVERSIVEIS (LISA/ QUADRICULADAS) TERMOSTATO, FORMATO RETANGULAR, REVESTIDA COM ANTI-ADERENTE, COM CAPACIDADE PARA 02 LANCHES, COM LAMPADAS SINALIZADORAS, FECHAMENTO COM PRESILHAS, NA VOLTAGEM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



				DE 110/220V. 
20.	277812-2	UND	01	POLTRONA - POLTRONA RETRATIL, COM BRACO, MECANISMO ARTICULADOR PARA RECLINIO, MADEIRA MACICA PLAINADA DE EUCALIPTO REFLORESTADO, PERCINTA ELASTICA, ESPUMA DENSIDADE 26 REVESTIDA COM FIBRA MANTA POLIESTER SILICONADA. ENCOSTO 
21.	177498-0	UND	14	CADEIRA LONGARINA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM PLASTICO, SEM REVESTIMENTO, SEM ESTOFAMENTO, APRESENTANDO DENSIDADE DE D45, COM ESPESSURA DE NO MINIMO DE ACO METALON 50X30, NO MODELO ACO METALON 50X30, COM GARANTIA DE 12 MESES, FABRICADA CONFORME NORMA NR17, COM PINTURA EM EPOX FOSCO, NA COR PRETO, ESTRUTURA DE ACO METALON, ESPALDAR BAIXO, SEM BRACO, NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO, DE 3 LUGARES 
22.	00067863	UND	08	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS - CADEIRA FIXA 04 PES CROMADO, ASSENTO ESTOFADO, ENCOSTO EM TELA, SEM BRACOS 
23.	265921-2	UND	06	ARQUIVO - ARQUIVO FRONTAL COM 04 (QUATRO) GAVETOEIS, MEDINDO: (48 X 705 X 1270) CM NA COR MARFIM, REF. E1AQ04 
24.	00059013	UND	03	CHALEIRA - ELETRICA TERMICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, 127V, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 1.8 LITROS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, POTENCIA MINIMA DE 1150W



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



				
25.	00025593	UND	01	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMESTICO, COM 12 VELOCIDADES, COPO EM ACRILICO, COM FILTRO, TRITURADOR DE GELO, COM CAPACIDADE PARA 3 L, VOLTAGEM 110V 
26.	00068507	UND	01	BATEDEIRA - INDUSTRIAL, PLANETARIA 6L, ESTRUTURA EM ACO SAE 1020, REVESTIDA COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA E CUBA DE ACO INOXIDAVEL; 03 BATEDORES (GLOBO, RAQUETE E ESPIRAL); MINIMO DE 04 VELOCIDADES (SEM NECESSIDADE DE PARAR PARA A TROCA DE MARCHA) E GRADE DE PROTECAO COM SISTEMA DE SEGURANCA; MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 1/4 CV; BIVOLT. 
27.	00054045	UND	01	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - USADA PARA LIMPEZA DE CALÇADAS, TELHADOS, CAMINHOS, CARROS, MOTOS E MAQUINAS AGRICOLAS, TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; PRESSÃO 2.200 PSI; MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO: 4M; VAZÃO: 300 L/H, COM ACESSÓRIOS. 
28.	291618-5	UND	03	MAQUINA DE LAVAR - EM ACO E OUTROS MATERIAIS RESISTENTES A CORROSAO,CAIXA EM POLIPROPILENO,MODELO VERTICAL DOMESTICO,LAVA E SECA EM UM UNICO PRODUTO,CIRCULACAO SPRAY D'AGUA (ECONOMIA DE AGUA), FUNCAO STEAM (UTILIZACAO DE AGUA A VAPOR DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM),BAIXO NIVEL DE VIBRACAO E RUÍDO,CAPACIDADE PARA 10 KG,MOTOR DE 1/4 CV WEG,NA VOLTAGEM 220V,DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANCA QUE INTERROMPA O CICLO CASO A PORTA SEJA ABERTA DURANTE A OPERACAO,NA COR BRANCA,ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR CHOQUE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



				
29.	133633-9	UND	04	COLCHAO PARA SOLTEIRO - DE MOLA, MEDINDO (88X188X28)CM, REVESTIDO EM (63%POLIPROPILENO/37%POLIESTER), E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13.576 A NBR 13.581 
30.	00074358	UND	01	CAMA - BOX CASAL COLCHAO MOLAS ENSACADAS E COM EURO IN, MEDINDO 138X188X34CM 
31.	0009853	UND	20	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, 1400 VA TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 115-127/220 V AUTOMÁTICO. CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), DC START, BATTERYSAVER, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, RECARREGADOR STRONG CHARGER, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO, TRUE RMS, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, AUTOTESTE, INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL), CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, ALARME AUDIOVISUAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SMS OU NHS. 
32.	00067588	UND	02	MESA - DE REUNIAO PARA 10 LUGARES 3,40X1,10X0,76M (LXPXA), EM MDF



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



				
33.	181762-0	UND	04	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS, NAS CORES VARIADAS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, MESA COM FORMATO QUADRADO. 

2.3- Do parcelamento do objeto

A Secretaria requisitante, na justificativa para o parcelamento do objeto no ETP, justificou que o parcelamento por item se torna economicamente viável pois proporciona a competitividade permitindo assim uma maior participação de empresas.

Como regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do **parcelamento**, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Dado a obrigatoriedade de a Administração Pública promover o parcelamento do objeto, portanto, sempre que houver viabilidade técnica e econômica para tanto, inclusive com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, conforme estabelece o artigo 26, §5º, da Lei n. 14.133/2021, nesta licitação adotou-se o parcelamento por itens dos objetos, haja vista não haver prejuízo ao conjunto e/ou ao complexo dos bens de consumo a serem adquiridos.

Nessa linha, portanto, o certame ocorrerá em um único instrumento convocatório, que estabelece vários diferentes objetos, autônomos entre si, em que cada licitante poderá oferecer propostas para cada um deles ou parte deles.

A partir dessa premissa em que se deve adotar a licitação por itens quando ausente o prejuízo econômico ou ao conjunto e presente a viabilidade técnica, justifica-se o parcelamento do objeto por itens neste processo, objetivando, ao menos em tese, a possibilidade de ser adquirida de forma separada, dada a ampliação da possibilidade de participação de maior número de interessados no certame, aumentando a competitividade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



3 Identificação Orçamentaria:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.141– Manutenção e Encargo com Secretaria Municipal de Saúde e unidades

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15001002 – Material de Consumo (213).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 15001002– Material de Permanente (219)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 16000000– Material de Permanente (220)

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.143– Manutenção e Encargo - Programa de Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15001002 – Material de Consumo (236).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 16000000 – Material de Permanente (247).

Projeto Atividade: 2.146– Manutenção e Encargo - Programa de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 16000000 – Material de Permanente (276).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 16210000 – Material de Permanente (277).

OBS: As dotações poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Secretaria e considerando que o procedimento é por sistema de Registro de Preços, no entanto as dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento;

3.1 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21).

3.2 - A escolha da solução para atender à necessidade do fornecimento de Aquisição de materiais permanentes e consumo, visando a melhoria e qualidade do serviço público, proporcionando prover recursos técnicos administrativos, solucionando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento da Aquisição dos Equipamento e Materiais Permanentes. O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, em razão da economicidade de escala, eficiência e racionalização de custos.

3.3 - Os produtos ora pretendidos enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns de uso geral, conforme art. 6º, XIII da Lei 14.144/2021.

3.4 - Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços, considerando que o objeto se enquadra como objeto comum, conforme Art.35 do Decreto Municipal nº 243/2024, o que obriga a utilização da modalidade Pregão nos termos previstos no 87 do Decreto Municipal n. 243/24.

3.5 - O fornecimento dos itens será de forma parcelada no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria contratante e mediante a expedição da Requisição e Nota de Empenho, conforme o caso.

3.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4 - Do Julgamento das Propostas:

4.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

4.2 – A adjudicação será pelo menor valor por item.

4.3 – Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por item”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

5 - Da Modalidade de Licitação e da Justificativa do procedimento licitatório:

5.1 – Em atendimento ao disposto no Decreto nº 243/GAB/PMR de 03 de janeiro 2024, no Art. 7º, da regulamentação, justifica-se a viabilidade da utilização do Pregão na forma Eletrônico com SRP visando à Aquisição dos produtos objetos ora licitados dado que, os produtos ora licitados e constantes no item 2.2 deste Termo de Referência são produtos comuns, cujas especificações são de fácil compreensão do mercado e ou licitantes, porquanto, estão objetivamente definidos no edital desta licitação;

5.2 – Portanto, a adoção da modalidade do Pregão na forma Eletrônico, concorrente com outros aspectos a seguir justificados, se funda, primordialmente, porque os tipos de bens de consumo estão padronizados no mercado, ou seja, não há grandes variações qualitativas dos objetos do certame, logo, bens comuns de especificações usuais e de compreensão clara pelos licitantes;

5.3 - Outro aspecto da opção pela modalidade de Pregão na forma Eletrônico é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à aquisição de produtos comuns, sem prejuízo à competitividade. Lembrando que, no presente caso, o registro de preços para a futura aquisição dos produtos, são demandas relacionadas à necessidade da Unidade Administrativa solicitante;

5.4 - Em resumo, a adoção da modalidade Pregão na forma Eletrônico com SRP decorre da necessidade imediata de contratação, conforme se vê das justificações constantes nos autos da solicitação da Unidade Administrativa a ser atendida;

5.5 - Por fim, com a devida justificativa da adoção da modalidade Pregão na forma Eletrônico com SRP e, sobre o ponto de vista da celeridade, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais livres, ao passo que, conclui-se, o Pregão Eletrônico se configura como meio fundamental para a contratação de bens comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021;

5.6 - Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no Pregão Eletrônico também a sua manifesta contribuição.

5.7 - Pelas razões trazidas, justifica-se o uso da modalidade Pregão na forma eletrônico com SRP.

6- Justificativa para com a aquisição:

6.1 – Justifica-se a presente licitação pela necessidade de reestruturação da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que esses materiais são necessários e importantes para atender as demandas da secretaria e órgãos vinculados, para executar atividades administrativas, cumprindo as metas estabelecidas pela administração pública. Considerando que com esta aquisição estaremos proporcionando melhoria no atendimento prestado aos usuários do SUS. Além disso, o custo anual de manutenção corretiva pode superar o valor de aquisição de novos equipamentos, tornando a substituição a solução economicamente mais vantajosa para a Administração.

6.2- Os quantitativos a ser registrado foram estimados numa previsão de consumo pela unidade administrativa solicitante.

6.3- Vale salientar ainda as vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços: independe de previsão orçamentária, isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso, apenas quando da efetivação da compra. Esse procedimento de compra é adequado à imprevisibilidade de consumo, pois como não há a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



obrigatoriedade da contratação, a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade. Propicia ainda a redução de volume de estoque, pois a Administração deve requisitar o objeto cujo preço foi registrado somente quando houver demanda, sem a necessidade de manter grandes estoques, estes ficarão a cargo do fornecedor, que deve estar preparado para realizar as entregas, sempre que a Administração requisitar. O fracionamento de despesa é evitado, pois o Registro de Preços exige que a Administração realize um planejamento para o período de vigência determinado. Proporciona a redução do número de licitações, como o período de vigência do Registro de Preços poderá ser de até 01 ano, podendo ser prorrogada por igual período;

7 - Resultados esperados:

7.1. Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Requisitante, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como, evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de aquisição de materiais permanentes e consumo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e órgãos vinculados.

8 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:

8.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período na forma, do artigo e 84. da Lei nº 14.133/2021, bem como também a renovação dos quantitativos estimados conforme alínea “b”, do § 5º, do Art.65 do **Decreto Municipal nº 243/2024**.

8.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

8.3 - A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

8.4- Do Reequilíbrio e Reajuste do Valor da Ata SRP:

Os preços registrados serão **reajustáveis** “podendo” ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e art. 25, do Decreto Federal nº 11.462/2023:

Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9 – Do fornecimento, prazo de entrega e local da entrega:

9.1 - O fornecimento dos produtos objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma fracionado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante e mediante a expedição da Solicitação, pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

9.2- Ciente do empenho, deverá o credor providenciar a entrega dos produtos, conforme requisitado na mesma, os Produtos Objetos da Presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede do Município de Rondolândia – MT, conforme a necessidade da requisitante, impreritivamente em até em até 30 (trinta) dias uteis após a emissão do empenho ou documento equivalente, que será expedida pela Secretaria Requisitante contendo a descrição do(s) produto(s) e a quantidade a ser fornecida.

9.3 - Da Nota de Empenho, que será expedida pelo departamento de Contabilidade e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo o "Empenho e ou Ordem de serviço" ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedor mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da nota de Empenho um prazo máximo de até 30 (trinta) dias uteis para efetuar o fornecimento e entrega dos produtos solicitados, a contar do pedido realizado pelo setor requisitante delegado para esta finalidade. O fornecimento só será solicitado em dias úteis.

9.4- Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e serve como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo e ou aquisição "in totum";

9.5- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.6- Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos Produtos objetos.

9.7. Especificação da Garantia Contratual exigida e das condições de manutenção e Assistência Técnica:

9.8. Tratando-se de materiais permanentes, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 1 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.9. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



9.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

10.1 – O recebimento dos produtos objetos da presente licitação será de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, cabendo a fornecedora, substituir “parte ou todo” dos produtos objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à Contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 03 (três) dias corridos para sanar as irregularidades.

10.2 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.

11- Das Obrigações da Contratada para a execução do objeto:

11.1 - A contratada deverá entregar os produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitada, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

11.2 - Fornecer os materiais necessários para com o efetivo cumprimento de suas obrigações referente ao objeto deste certame;

11.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

11.4 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.6 - Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

11.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir durante a execução dos objetos da presente licitação;

11.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;

11.9 - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

11.10 – Assumir inteira responsabilidade pela aquisição dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

11.11 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.

11.12 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

11.13 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

11.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculados à mesma;

11.15 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;

11.16 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;

11.17 - Cumprir os prazos de entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

11.17.1 - Sofrer sanção previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, considerando um cálculo de valor mínimo de 0,5% e o máximo de 30% do valor do contrato.

11.18 - O fornecimento e ou prestação dos serviços iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou Ata de Registro de Preços.

11.19 - Não serão aceitos materiais/produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues, sem danos físicos, conforme o caso.

11.20 – Fornecer à contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização.

12 – Das obrigações da Contratante:

12.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

12.2 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

12.3 – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da aquisição dos produtos condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e- mail em endereço eletrônico.

12.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



12.5 - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

12.6 - Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

12.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

12.8-Descrição da solução como um todo

12.8.1 A presente contratação tem por objetivo prover recursos técnicos administrativos, solucionando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento da Aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes/Consumo.

13 – Fiscal da Ata:

13.1 – A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa o servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que este exerça as funções de fiscais, com as atribuições da Lei nº 14.133/2021, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

13.1.1 - Decreto Municipal N. 035/GAB/PMR/2021, Sr.^a Santilha Reco Cruz – Fiscal Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.

14 – Condições do pagamento:

14.1 – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

14.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 14.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

14.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos objetos fornecidos a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

14.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

14.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da aquisição dos produtos;

14.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Rondolândia-MT, 31 de julho de 2026.

Wilianeis Teixeira de Paulo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 292/GAB/PMR/2024